



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO,**

-REQUERIMENTO INTERNO nº 022/2016-

Senhor Presidente,

O Servidor que o presente subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. REQUERER o abonamento da falta ao trabalho no período matutino, nesta data, em compensação dos dias que tem direito a dispensa ao trabalho em virtude de ter desempenhado a função de Presidente da Mesa Receptora da 127ª Seção, nas eleições deste ano (cópia de declaração em anexo), uma vez que, conforme disposto no Art. 98, da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral tem direito à dispensa do serviço em dobro dos dias de convocação, que no caso, foram 02 (dois). Desta forma, em sendo positivo o despacho, requer ainda a dispensa dos 3 ½ (três e meio) dias ainda restantes conforme a disponibilidade do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Jataizinho, PR, aos
23 dias do mês de novembro de dois mil e
dezesseis.


-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Agente Legislativo



DECLARAÇÃO

O eleitor abaixo indicado esteve à disposição da Justiça Eleitoral, tendo desempenhado a função de PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA da 127ª Seção do Local de Votação ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II situado à RUA MONTEIRO LOBATO, 550 desta Zona Eleitoral.

NOME: SANDRO JULIANO FIDELIS
TÍTULO ELEITORAL: 058623650655
ELEIÇÃO: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016
DIAS DE CONVOCAÇÃO: 02

Nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, tem direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO.

IBIPORÃ, 2 de outubro de 2016

ANNA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA DIEHL
Chefe do Cartório da 80ª Zona Eleitoral/PR